

Lei nº 3.490, de 14 de outubro de 2005.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**
Governo com Seriedade

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 348.427,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei 3.490/2005.

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de R\$ 348.427,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais) para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente.

01-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01.00.00-DIRETORIA GERAL

01.01.00-DIRETORIA

31901301.041220012.009-OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 25.000,00

01.02.00-DIVISÃO ADMINISTRATIVA

01.02.01-SEÇÃO DE COMPRAS

319011010.41220012.001-VENCTO VANT. FIXAS P.CIVIL R\$ 8.650,00

01.03.00-DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA

01.03.01-DIVISÃO DE CONTABILIDADE

31901101041220012002-VENCTO VANT. FIXAS P.CIVIL R\$ 52.000,00

01.04.00-DIVISÃO TÉCNICA OPERACIONAL

01.04.01-DIVISÃO PLANEJAMENTOS E PROJETO

31901101.041220012.008-VENCTO VANT. FIXAS P.CIVIL R\$ 101.000,00

33903901.041220012.008- OUTROS SERV. TERC. R\$ 161.777,00

P.JURÍDICA

TOTAL GERAL

R\$ 348.427,00

Art. 2º. O total do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulações parciais e totais do orçamento vigente.

01-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01.00.00-DIRETORIA GERAL

01.01.00-DIRETORIA

31901101.041220012.001-VENCTO VANT. FIXAS P.CIVIL R\$ 28.000,00

33903501.041220012.013-SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 5.000,00

44905201.041220011.014-EQUIP. MAT. PERMANENTES R\$ 15.000,00

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

01.02.00-DIVISÃO ADMINIST ATIVA
SEÇÃO DE COMP AS

31901602.041220012.001-OUTRAS DESP. R\$ 5.000,00
VAR. P. CIVIL

01.03.00-DIVISÃO TÉCNICA FINANCEI A
01.03.01-DIVISÃO DA CONTABILIDADE

31901602.041220012.001-OUTRAS DESP. R\$ 12.427,00
VAR. P. CIVIL

33909101.041220012.007-SENTENÇAS R\$ 1.000,00
JUDICIAIS

31900403.041220012.001-CONTRAT. POR R\$ 5.000,00
TEMPO DETERM.

01.04.00-DIVISÃO TÉCNICA OPERACIONAL

01.0 .01-DIVISÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

33903602.171220012.001-OUTROS R\$ 14.000,00
SERV. TERC. P. FÍSICA

44905104.175120011.002-OBRAS R\$ 132.000,00
INSTALAÇÕES

44905106.175120011.010-OBRAS R\$ 1.000,00
INSTALAÇÕES

44905201.041220012.004-EQUIP. MAT. R\$ 110.000,00
PERMANENTES

44905202.175120011.014-EQUIP. MAT. R\$ 20.000,00
PERMANENTES

TOTAL GERAL R\$ 348.427,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de outubro de 2005.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão